

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE URBANO -
PPDMU**

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO 2023

EDITAL Nº /2023

A Reitora da *UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA* torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo do **MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE URBANO** (PPDMU), recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

I – DO PROGRAMA, OBJETIVOS E ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO

1.1. – Do Programa:

1.1.1- O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano (PPDMU) está inserido na área de avaliação **Planejamento Urbano e Regional / Demografia** da CAPES e tem como foco o estudo do meio ambiente urbano e suas relações com o desenvolvimento, com ênfase no espaço amazônico, nas suas múltiplas dimensões.

1.2. – Dos objetivos do Programa:

1.2.1. – Formar profissionais aptos a atuarem no ensino, na pesquisa e na gestão dos aspectos físico-territoriais, sociais, econômicos, políticos e culturais referentes à questão do meio ambiente urbano na Amazônia, bem como em organizações públicas e privadas que desenvolvam ações voltadas para a melhoria das condições ambientais das cidades e vilas dessa região, particularmente as relacionadas aos planos diretores urbanos.

1.2.2. – Oferecer uma abordagem interdisciplinar das questões urbanas contemporâneas, com ênfase na Região Amazônica, que considere as dimensões técnicas, econômicas, sociais, culturais, doutrinárias e éticas dos assuntos estudados, para nortear e subsidiar as pesquisas desenvolvidas.

1.3. – Da estrutura curricular do Programa:

1.3.1 – A estrutura curricular do curso de Mestrado, organizada pelo sistema de créditos (820h e 41 cr), tem duração de 4 semestres letivos consecutivos (24 meses), sendo 3 para a integralização dos créditos das disciplinas e 2 para a redação da dissertação (no terceiro semestre, as duas atividades desenvolvem-se paralelamente). O exame de qualificação deve ocorrer após o 3º semestre.

1.3.2 - A estrutura curricular do curso de Doutorado, também organizada pelo sistema de créditos (1280h e 64cr), tem duração de 8 semestres letivos consecutivos (48 meses), sendo os 3 primeiros destinados à realização das disciplinas e das atividades de pesquisa e de orientação para qualificação da proposta de tese, que deve ocorrer ao final do quarto semestre, podendo se estender no máximo até o final do 5º sem. Os

4 semestres subsequentes são direcionados às atividades de orientação, estágio em docência, estágio em pesquisa, produção científica, qualificação e defesa da tese. Assim sendo, tem-se quatro semestres para a integralização dos créditos das disciplinas e quatro para o desenvolvimento das atividades de pesquisa, docência e publicação de trabalhos científicos vinculados à Tese.

1.4. – Do funcionamento do Programa:

1.4.1. - As atividades do Programa serão desenvolvidas através de aulas, seminários, participação em grupos de pesquisa e orientações destinadas ao preparo e defesa da dissertação e da tese. As aulas ocorrem no período noturno.

1.4.2. – No Mestrado, a integralização curricular ocorrerá com a consecução do total de 42 créditos, sendo 24 (vinte e dois) referentes à realização de 10 (dez) componentes curriculares e 18 (dezoito) relativos à defesa da dissertação. Do total de créditos atribuídos às componentes curriculares, 12 (doze) são relativos a 06 (seis) componentes obrigatórias de curso e 12 (doze) correspondentes a 4 (quatro) componentes optativas.



1.4.3. – No Doutorado, a integralização curricular ocorrerá com a consecução do total de 64 créditos, sendo 28 (vinte e oito) referentes à realização de 16 (dezesseis) componentes curriculares e 36 (dezoito) relativos à defesa da tese. Do total de créditos atribuídos às componentes curriculares, 18 (dezoito) são relativos a 11 (onze) componentes obrigatórias de curso e 10 (dez) correspondentes a 05 (cinco) componentes optativas.

1.4.4. – Os componentes curriculares do Programa, detalhando obrigatórias e eletivas oferecidas, constam no quadro a seguir:

Quadro 1 – Componentes Curriculares do PPDMU

ITEM	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CH	CR	M	D
1	Urbanização, Sociedade e Meio Ambiente	60	3	OG	OG
2	Métodos e Técnicas de Pesquisa	60	3	OG	--
3	Fundamentos da Gestão Socioambiental Urbana (LP1)	60	3	OL	--
4	Planejamento Territorial Urbano (LP2)	60	3	OL	--
5	Estudos Avançados em Gestão Socioambiental Urbana	40	2	--	OG
6	Estudos Avançados em Planejamento Territorial Urbano	40	2	--	OG
7	Seminários de Pesquisa I	60	3	OG	OG
8	Seminários de Pesquisa II	40	2	--	OG
9	Metodologia do Ensino Superior	60	3	EG	OG
10	Tópicos Especiais - Redação Científica	40	2	OG	OG
11	Estágio em Docência em Nível Superior I	20	2	EG	OG
12	Estágio em Docência em Nível Superior II	20	2	--	OG
13	Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	20	1	OG	OG
14	Exame de Qualificação – Dissertação/Tese	20	1	OG	OG
15	Dissertação de Mestrado	360	18	OG	--
16	Exame de Proposta de Tese	20	1	--	OG
17	Tese de Doutorado	720	36	--	OG
DISCIPLINAS ELETIVAS		CH	CR	M	D
21	Estudo Dirigido I	40	2	--	EG
22	Estudo Dirigido II	40	2	--	EG
Linha de Pesquisa Dinâmica Socioambiental Urbana (LP1)		CH	CR	M	D
23	Cidade e Cultura	60	3	EL	EL
24	Economia e Meio Ambiente	60	3	EL	EL
25	Evolução Urbana da Amazônia	60	3	EL	EL
26	Políticas Públicas de Desenvolvimento Urbano	60	3	EL	EL
27	Mobilidade e Acessibilidade Urbana	60	3	EL	EL
28	Cidades sustentáveis e violência urbana	40	2	EL	EL
29	Conservação Urbana e Desenvolvimento Sustentável	40	2	--	EL
Linha de Ambiente Construído e Sociedade (LP2)		CH	CR	M	D
31	Impactos Socioambientais Urbanos	60	3	EL	EL
32	Saneamento Ambiental Urbano	60	3	EL	EL
33	Sistemas de Informações Geográficas	60	3	EL	EL
34	Transporte Sustentável	60	3	EL	EL

35	Energia e Espaço Construído Urbano	40	2	EL	EL
36	Análise de Riscos Ambientais Urbanos	40	2	--	EL
37	Áreas Urbanas Degradadas	40	2	--	EL

CH - Carga horária; CR - Crédito; M - Mestrado; D – Doutorado

OB - Obrigatória Geral; OL - Obrigatória de Linha; EL - Eletiva de Linha; EG - Eletiva Geral

LP1 - Linha de Pesquisa 1; LP2 - Linha de Pesquisa 2

II – DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

2.1. – O PPDMU possui duas linhas de pesquisa, que reúnem atividades de investigação científica com temáticas comuns, porém abrangem, concomitantemente, conhecimentos de diversas áreas do saber, em uma perspectiva interdisciplinar, que converge para aumentar o conhecimento sobre as principais questões urbanas contemporâneas e sua gestão, particularmente aquelas pertinentes à Região Amazônica, quais sejam:

(a) DINÂMICA SOCIOAMBIENTAL URBANA (DSU); e

(b) AMBIENTE CONSTRUÍDO E SOCIEDADE (ACS).

2.2 – A Linha de Pesquisa em **DINÂMICA SOCIOAMBIENTAL URBANA** envolve análises de situações em que a relação sociedade (protagonista) e meio ambiente urbano (objeto da ação), inclusive a organização físico-territorial daí resultante, influencia de forma importante a cultura, a qualidade de vida e o ambiente urbano. Investiga a eficácia de ações voltadas a melhorar as condições socioambientais no contexto de uma determinada realidade urbana, realizadas na esfera do planejamento e da gestão. Tais ações podem resultar tanto de políticas públicas quanto de iniciativas de empresas privadas, de organizações não governamentais e de comunidades específicas, bem como de articulações entre esses agentes.

2.3 – A Linha de Pesquisa **AMBIENTE CONSTRUÍDO E SOCIEDADE** envolve análises sobre como as características dos ambientes físico-natural e construído (protagonistas) interferem na sociedade (objeto da ação) e suas relações com esses ambientes. Investiga como as ações planejadas sobre o objeto da ação, mediadas pela tecnologia ou práticas tecnológicas, são aplicadas para vencer os desafios da sociedade com vistas ao desenvolvimento urbano. Tais estudos podem resultar na compreensão dos processos de formação dos ambientes construídos e suas consequências, apontando diretrizes de intervenção, por parte dos agentes envolvidos.

2.4 – Neste edital são ofertadas **10** (dez) vagas para o Mestrado e **6** (seis) vagas para o Doutorado, distribuídas nas Linhas de Pesquisa conforme quadro abaixo.

Quadro 2 – Distribuição de vagas por linhas de pesquisa e nível.

LINHA DE PESQUISA	VAGAS PREVISTAS	
	MESTRADO	DOCTORADO
AMBIENTE CONSTRUÍDO E SOCIEDADE	5	3
DINÂMICA SOCIOAMBIENTAL URBANA	5	3
TOTAL	10	6

2.5 – As vagas ofertadas serão distribuídas entre os Docentes Permanentes do PPDMU considerando as Temáticas Prioritárias de Pesquisa desenvolvidas pelos docentes em seus Grupos de Pesquisa, como indicação para os Anteprojetos de Pesquisas dos candidatos, conforme os quadros 3 e 4.

Quadro 3 – Docentes Permanentes da Linha de Pesquisa Dinâmica Socioambiental Urbana

DOCENTE PERMANENTE	ÁREA DE TITULAÇÃO	TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS
Ana Maria de Albuquerque Vasconcellos	PhD em Development Studies	Inovações e Práticas de Gestão do Desenvolvimento local para o desenvolvimento municipal
Helena Lúcia Zagury Tourinho	Doutora em Desenvolvimento Urbano	Processos socioespaciais em centros históricos. Estruturas espaciais intraurbanas e planejamento urbano em cidades amazônicas
Maria Lúcia Bahia Lopes	Doutora em Economia Aplicada	Economia e meio ambiente urbano na Amazônia
Mayra Herminia Simões Hamad Farias do Couto	Doutora em Desenvolvimento Sustentável	Políticas Públicas e Qualidade de Vida Urbana na Amazônia; Rede Iberoamericana de Água Segura e Doenças Transmissíveis
Maria Claudia Bentes Albuquerque	Doutora em Direito	Direito e Desenvolvimento Urbano Sustentável na Amazônia brasileira.
Marcia Cristina Ribeiro Nunes	Doutora em História Social da Amazônia	Arquitetura e cidade; História e Formas de morar; Patrimônio histórico e cultura
Michel de Melo Lima	Doutor em Desenvolvimento Socioambiental	A produção de espacialidades e territorialidades comuns em cidades amazônicas

Quadro 4 – Docentes Permanentes da Linha de Pesquisa Ambiente Construído e Sociedade

DOCENTE PERMANENTE	ÁREA DE TITULAÇÃO	TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS
Érico Gaspar Lisboa	Doutor em Engenharia Civil	Modelagem fuzzy-multicritério e estatística para auxílio a tomada de decisão como ferramenta de planejamento urbano: saneamento e valoração imobiliária
Fabricio Quadros Borges	Doutor em Desenvolvimento Sustentável do Trópico Úmido	Administração de Recursos Naturais e Desenvolvimento
Leonardo Augusto Lobato Bello	Doutor em Engenharia Civil	Meio ambiente construído e vivido: modelagem dos impactos causados pela dinâmica do desenvolvimento urbanos em cidades amazônicas
Marco Valério de Albuquerque Vinagre	Doutor em Engenharia de Recursos Naturais da Amazônia	Modelagem urbana em cidades amazônicas. Planos Municipais de Saneamento Básico

2.6 – Vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha de pesquisa a critério da Comissão de Seleção, respeitado o limite de orientações para cada docente estabelecido pela CAPES.

2.7 – Recomenda-se que os candidatos mantenham contato com os docentes orientadores do PPDMU para discussão prévia de sua proposta (<https://stricto.unama.br/pt-br/conteudo/docentes-permanentes>)

2.8. No ato da inscrição o candidato deverá necessariamente indicar a temática prioritária e o docente permanente para o qual está submetendo seu pré-projeto e pleiteando vaga.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. – A seleção do Mestrado do PPDMU e a seleção do Doutorado do PPDMU destinam-se, respectivamente, aos portadores de diploma de Curso Superior e aos portadores de diplomas de Mestrado,

em quaisquer áreas do conhecimento, interessados no ensino, na pesquisa e na gestão das questões ambientais urbanas e suas relações com o desenvolvimento.

3.1- A seleção do Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano destina-se aos portadores de diploma de Curso Superior de Graduação, em qualquer área de conhecimento, que atuam ou desejam atuar no ensino, na pesquisa e na gestão das questões ambientais e urbanas e suas relações com o desenvolvimento das cidades e da região amazônica.

3.2- A seleção do Doutorado em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano destina-se aos portadores de diploma de Mestrado, em qualquer área de conhecimento, que atuam ou desejam atuar no ensino, na pesquisa e na gestão das questões ambientais e urbanas e suas relações com o desenvolvimento das cidades e da região amazônica.

3.3 – Excepcionalmente, admitir-se-á a inscrição de candidato que esteja concluindo curso de graduação (para candidatos ao Mestrado) ou o curso de mestrado (para candidatos ao doutorado), em qualquer área do conhecimento, que atuem ou que desejem atuar no campo Planejamento Urbano e Regional, desde que apresente declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove a condição de provável concluinte do curso de graduação/mestrado, com defesa da monografia/dissertação prevista para ocorrer até agosto caso, a matrícula no programa ficará condicionada à apresentação de documento comprobatório da conclusão do curso superior ou do mestrado no ato da matrícula no respectivo curso, caso o candidato seja aprovado no processo seletivo.

3.4. – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet através do portal de inscrições no site da Universidade no sítio eletrônico: <https://pos.unama.br/mestrado/>, respeitando o período estabelecido no cronograma geral que consta no item VI, deste edital.

3.5. – Das Etapas das Inscrições.

3.4.1. - A inscrição neste processo seletivo será on-line e para a efetivação desta o candidato deve acessar a página <https://pos.unama.br/mestrado/> e cumprir inicialmente as seguintes etapas no sistema PS:

- Preencher o formulário eletrônico de inscrição disponível no site com as informações requeridas;
- Emitir boleto de inscrição e recolher taxa de inscrição no valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**;
- Após a baixa do pagamento da taxa no sistema, inserir eletronicamente a documentação necessária para finalização da inscrição.

3.5.2.- Da Documentação Necessária:

Os documentos necessários para inscrição e que deverão estar em formato PDF para postagem no sistema de inscrição são:

- Formulário de inscrição, preenchido e assinado;
- Documento de identificação pessoal com foto (RG, CNH e CPF). Para candidato estrangeiro, cópia do passaporte e do visto válido;
- Comprovante de residência;
- Pré-projeto de pesquisa para dissertação/tese, conforme formato disposto no subitem 4.3.3.1 do item IV deste Edital;
- Diploma do curso de graduação (frente e verso);
- Diploma do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado (frente e verso);
- Histórico do curso de graduação;
- Histórico do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado;
- Currículo vitae gerado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;

3.6. – O candidato deverá indicar no formulário de inscrição a linha de pesquisa, o código da temática prioritária e nome da temática prioritária (Quadros 7 e 8) para cuja vaga está concorrendo e o professor orientador requerido.

3.7. - Todos os documentos postados no sistema pelos candidatos passarão pelo processo de homologação das inscrições, o qual é de caráter eliminatório.

3.8. - Em nenhuma hipótese haverá devolução de recursos das inscrições não homologadas por falta de documentação comprobatória ou por envio fora dos prazos estabelecidos.

IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da ETAPA I – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (caráter eliminatório)

4.1.1- A homologação das inscrições dar-se-á pela validação dos documentos requeridos no item III, bem como pela confirmação de pagamento do boleto bancário junto ao agente financeiro responsável pelo recebimento;

4.1.2- Somente serão aceitos diplomas e históricos de curso de graduação expedidos por instituições regulares perante o Ministério de Educação;

4.1.3- Somente serão aceitos diplomas e históricos de curso de mestrado expedidos por programas recomendados pela CAPES/MEC e/ou reconhecidos por universidade brasileira em caso de terem sido emitidos por instituições estrangeiras, conforme estabelece a legislação vigente.

4.1.4- Somente os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas estarão aptos para participar das demais etapas do processo seletivo.

4.2.- Da ETAPA II – PROCESSO SELETIVO (Eliminatório/Classificatório)

4.2.1. – Somente os candidatos cujas inscrições forem homologadas serão submetidos à Etapa II que é constituída de 02 (duas) fases.

4.2.2. – A Fase 1 será constituída da análise conjunta dos seguintes itens:

- a) Anteprojeto, valendo 10 (dez) pontos;
- b) Currículo Lattes, valendo 10 (dez) pontos;
- c) Histórico Acadêmico, valendo 10 (dez) pontos;

4.2.3 – O texto do Anteprojeto deverá ser elaborado conforme o Anexo I e será avaliado com base nos seguintes critérios:

- a) Aderência à linha de pesquisa e à temática prioritária escolhidas
- b) nível de argumentação para justificar o estudo proposto;
- c) capacidade para contextualizar o problema, a questão ou questões que serão objeto do estudo;
- d) coerência dos objetivos em relação ao objeto de investigação;
- e) nível de abordagem do referencial teórico;
- f) nível de pertinência e atualidade das referências bibliográficas;
- g) observância às normas da ABNT.
- h) Para o doutorado: importância e inovação da proposta

4.2.4. – A análise do Currículo Vitae priorizará a experiência e o engajamento profissional; considerando, entre outros: participação em projetos de pesquisa; produção bibliográfica (artigos em revistas científicas qualificadas pela CAPES e/ou de trabalhos completos publicados em anais de congressos ou similares) e produção técnica; assim como, experiência em atividades técnicas e laborais que se relacionem a proposta de trabalho do candidato e o escopo do Programa.

4.2.5. – O histórico acadêmico será avaliado com base no coeficiente de rendimento acadêmico obtido durante o curso de graduação ou de mestrado.

4.2.6. – A nota da Fase 1 será obtida pela média aritmética das pontuações obtidas pelas no item 4.2.2.

4.2.7. – A Fase 2 será constituída da análise dos seguintes itens:

- a) Entrevista com base no anteprojeto e carta de intenções – MESTRADO (10 pts)
- b) Defesa oral do anteprojeto de tese e memorial descritivo – DOUTORADO (10 pts)

4.2.8. – A Entrevista para o mestrado e a Defesa Oral do Anteprojeto de Tese, para o doutorado, serão realizadas de maneira híbrida. Qualquer impossibilidade de participação presencial deverá ser informada à Comissão de Seleção previamente.

4.2.9. – Para a Entrevista e Defesa Oral do Anteprojeto de Tese será constituída uma Banca, com o mínimo 03 (três) docentes do Programa, que, de maneira geral, analisarão as experiências acadêmicas e profissionais dos candidatos, as reflexões e expectativas em relação ao Programa, e sobre o que pretendem desenvolver nas linhas de pesquisa do Programa, assim como a disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos e execução das demais atividades acadêmicas do Programa.

4.2.10. – De maneira específica serão considerados os seguintes critérios: clareza, objetividade e segurança na exposição de ideias, argumentos ou justificativas, revelando domínio do tema e do conteúdo do Anteprojeto apresentado; capacidade de expressão e reflexão na abordagem dos conceitos e teorias que fundamentaram o estudo proposto.

4.2.11. – Para o Doutorado a Defesa Oral do Anteprojeto de Tese será avaliada com base na apresentação oral sobre os aspectos essenciais do anteprojeto, com duração de 20 minutos, em formato powerpoint ou similar, incluindo minimamente os itens a seguir. A apresentação será seguida de arguição pelo colegiado, com duração de 10 minutos.

- a) Tema proposto
- b) Aderência à linha de pesquisa / TEMÁTICAS PRIORITÁRIAS
- c) Problema de pesquisa;
- d) Justificativa da proposta
- e) Relevância regional ou inovação teórica;
- f) Objetivos geral e específicos;
- g) Síntese teórica;
- h) Abordagem metodológica;
- i) Resultados esperados.

4.2.12 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato ao mestrado ou ao doutorado que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) na Entrevista ou na Defesa Oral de Anteprojeto ou que faltar em uma destas, qualquer que seja a razão invocada para essa ausência.

4.2.13. – A nota final da Etapa II será obtida pela média aritmética das notas obtidas na Fase 1 e na Fase 2.

4.2.14 – Será aprovado na Etapa II o candidato que obtiver pontuação mínima de 7,0 (sete) no cômputo estabelecido no item 4.2.13

4.3.- Da prova de proficiência/suficiência de língua estrangeira.

4.3.1 - Candidatos aprovados na seleção de **Mestrado** deverão fazer Prova de Línguas em 01 (uma) língua estrangeira (inglês ou espanhol) ou solicitar dispensa da mesma, conforme os requisitos dos subitens 4.3.5 e 4.3.6 deste edital.

4.3.2 - Candidatos aprovados na seleção de **Doutorado** deverão fazer Prova de Línguas em 02 (duas) línguas estrangeiras (inglês e espanhol) ou solicitar dispensa dos exames, conforme os requisitos dos subitens 4.3.5 e 4.3.6 deste edital.

4.3.3 - A Prova de Línguas não é condição necessária ao ingresso no PPDMU, de modo que não tem caráter eliminatório ou classificatório. Candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira deverão realizar nova prova ou apresentar certificados de dispensa no prazo de 12 meses, a contar do ingresso. A **prova de proficiência** será realizada em data a ser definida após o processo seletivo .

4.3.4- O pedido de dispensa da Prova de Línguas deverá ser feito através de preenchimento e entrega do formulário “Pedido de dispensa”, disponível no Anexo IV deste edital.

4.3.5- Serão considerados comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras emitidos por meio de certificações nacional e internacionalmente reconhecidas, assim como declarações de aprovação em exames de língua estrangeira de processos seletivos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES, bem como de exames de proficiência oferecidos por instituições federais de Educação Superior.

4.3.6- Para dispensa da Prova de Línguas, serão considerados comprovantes os seguintes exames: Para Língua Inglesa, TOEFL - Test of English as a Foreign Language; TOEIC - Test of English for International Communication; CAMBRIDGE - First Certificate in English (FCE), Certificate in Advanced English (CAE) e Certificate of Proficiency in English (CPE); IELTS - International English Language Testing System; ECPE -

Michigan: Examination for the Certificate of Proficiency in English; BEC - Cambridge Business English Certificate; GMAT - Graduate Management Admission Test. Para Língua Espanhola, DELE – Diploma de Español como Lengua Extranjera.

4.3.5- Os certificados de Suficiência ou Proficiência em Línguas Estrangeiras fornecidos por universidades brasileiras ou estrangeiras terão validade de 3 (três) anos, válidos até a data de inscrição nos exames.

4.3.6- Serão considerados comprovantes de proficiência diplomas de formação em nível superior nos cursos de Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Inglesa e/ou em Língua Espanhola, válidos em território nacional.

4.3.7- As solicitações de isenção e os casos para os quais este edital é omissos serão analisados pela Comissão de Seleção.

V – DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. – Serão considerados aprovados no processo seletivo de que trata este Edital somente aqueles candidatos ao mestrado e ao doutorado que tiverem sido aprovados na Etapa II.

5.2 – A classificação dos candidatos aprovados será realizada de maneira independente por Linha de Pesquisa, considerando a ordem decrescente da nota atribuída na Etapa II em até uma casa decimal, bem como o número de vagas ofertadas por Linha de Pesquisa.

5.3 – Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: – maior nota na avaliação do texto do Anteprojeto; - maior nota na Entrevista (mestrado) ou Defesa oral anteprojeto (tese); - maior nota no currículo Lattes; - maior nota no histórico acadêmico; por fim: sorteio.

VI – DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
ETAPA I – INSCRIÇÕES			
Inscrição e recolhimento da taxa	01/06/2023 a 22/06/2023	Contínuo	https://pos.unama.br/mestrado/
Último dia para inserção da documentação no sistema / submissão de documentação	22/06/2023	Contínuo	https://pos.unama.br/mestrado/katiaregina.silva@unama.br
Homologação das Inscrições e convocação para ETAPA II	23/06/2023	até às 20h	https://stricto.unama.br/pt-br/curso/mestrado-em-desenvolvimento-e-meio-ambiente-urbano-0
ETAPA II – PROCESSO SELETIVO			
FASE 1 – Análises do Currículo Vitae, Histórico Acadêmico; Anteprojeto; Carta de Intenções	26 a 27/06/2023	15h às 22h	Trabalho interno
FASE 2 – Entrevista com base no anteprojeto e carta de intenções (MESTRADO)	28 a 29/06/2023	14h às 20h (a confirmar)	Sala D-302 / híbrido
FASE 2 – Defesa oral do anteprojeto de tese e memorial descritivo (DOUTORADO)			
Resultado da ETAPA II	30/06/2023	Até às 20h	http://www.unama.br/conteudo/mestrados-doutorados
RESULTADO FINAL E INFORMAÇÕES DE MATRÍCULA			
Resultado	30/06/2023	Até às 22h	http://www.unama.br/conteudo/mestrados-doutorados
Período de Matrícula	01/08 a 04/08/2023	15h às 22h	Secretaria do PPDMU
Início do período letivo	07/08/2023	19h	Salas de aulas do programa

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- O Processo Seletivo será coordenado por uma **Comissão Organizadora**, constituída pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pelo Coordenador do Programa.

7.2- A execução do Processo Seletivo ficará a cargo da **Comissão de Seleção** constituída pelo **Coordenador do Programa** que a presidirá, e por 03 (três) docentes permanentes do Programa, sendo que as **Bancas Examinadoras** serão constituídas por, no mínimo, 03 (três) docentes.

7.3- Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a **Comissão de Seleção** apresentará **relatório final**, para que o resultado seja homologado pela Comissão Organizadora e divulgado.

Belém, 01 de junho de 2023

Profa. Dra. Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo
Reitora da Universidade da Amazônia

ANEXO I

O texto do Anteprojeto de Dissertação / Tese deve ser elaborado usando fonte tipo *Times New Roman*, tamanho 12 (doze), em papel tamanho A4, com espaçamento entre linhas de 1,5 (um e meio), com margens esquerda, direita, superior e inferior de acordo com as normas da ABNT com redação mínima de 08 páginas (oito) e máxima de 20 (vinte) páginas (incluindo capa e referências bibliográficas), contendo os seguintes tópicos:

- a) **TÍTULO** do Projeto (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) **PROBLEMA** de pesquisa (contextualização teórica para identificação do problema);
- c) **JUSTIFICATIVA** do Projeto (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa);
- d) **OBJETIVOS** geral e específicos;
- e) **REFERENCIAL TEÓRICO**;
- f) **SÍNTESE METODOLÓGICA**;
- g) **RESULTADOS OU INOVAÇÃO ESPERADOS**;
- h) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**, utilizadas na elaboração do Projeto de Dissertação / Tese.

ANEXO II

Normas para Concessão e Manutenção de Auxílios de Bolsas de Estudos e Taxas Escolares destinadas a discentes de mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano (PPDMU) da UNAMA

I- Das disposições iniciais

I.1- A seleção e acompanhamento dos discentes que recebem auxílios de Bolsas de Estudos e Taxas Escolares será realizada ou supervisionada pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano, composta por dois docentes permanentes do Programa e o representante discente, aprovado junto ao Colegiado do Programa.

I.2- É pré-requisito para concessão de auxílios:

- a) O discente estar regularmente matriculado no Programa, sendo que a concessão da bolsa não implica em qualquer desobrigação quanto ao pagamento da matrícula.
- b) O discente estar apto a assinar o Termo de Concessão de Bolsas e entregar na Secretaria do Programa em até 48 horas quando requisitado, sob pena de perder a concessão.

I.3- As bolsas são vinculadas ao limite de tempo normal de permanência esperada do aluno no Programa, ou seja, até o 24º mês do mestrado e 48º mês do doutorado, sendo que, após esse período, haverá o cancelamento imediato e automático da bolsa, independente do período de início do auxílio.

II- Dos requisitos para a obtenção e manutenção da bolsa

II.1- Para obtenção e manutenção da bolsa, o discente deve cumprir as regras estabelecidas nesta norma, bem como as determinações da Agência de Fomento corresponde de sua concessão de auxílio e as estabelecidas pelo Colegiado do PPDMU.

II.2- São requisitos para a obtenção da bolsa:

- a) para receber Bolsa de Estudo integral, o pós-graduando não pode ter nenhum tipo de remuneração decorrente de vínculo empregatício formal ou informal de qualquer natureza.
- b) para receber Bolsa de Estudo integral, o pós-graduando deverá dispor de 40 horas semanais para realização de pesquisas e outras atividades do PPDMU.
- c) para receber Taxa Escolar, o pós-graduando deverá dispor de, pelo menos, 20 horas semanais para realização de pesquisas e outras atividades do PPDMU.
- d) Não poderão obter Bolsa de Estudo ou Taxa Escolar discentes que já obtiveram esse benefício em outro período e não concluíram o curso correspondente, mestrado ou doutorado.
- e) No caso de concessão de auxílio a um discente veterano no Programa, o mesmo também, não deve ter sido reprovado em nenhuma disciplina, cursada no PPDMU ou em outros Programas Parceiros ao PPDMU.

II.3- São requisitos para a manutenção da bolsa:

- a) comprovar desempenho acadêmico satisfatório junto ao Programa, incluindo o desempenho em disciplinas e atividades de estudos, pesquisa, extensão e produção técnico-científico;
- b) não ser reprovado em nenhuma disciplina durante a realização do curso;
- c) cumprir adequadamente os prazos previstos de qualificação e defesa;
- d) cursar a disciplina docência do ensino superior e realizar o estágio docente.
- e) apresentar, anualmente, relatório por escrito circunstanciado das atividades desenvolvidas, acompanhado de parecer circunstanciado do orientador, de acordo com calendário estabelecido pela Comissão de Bolsas ou sempre que requisitado por esta.

II.3.1 para manutenção de auxílio, a partir do segundo ano de concessão, a Comissão de Bolsas fará AVALIAÇÃO DO BOLSISTA quanto à sua produção científica, tecnológica e inovativa e seu desempenho

e engajamento acadêmico junto ao Programa no ano anterior, a fim de resolver pela manutenção da bolsa ou pelo seu cancelamento.

II.3.1.1 Para a manutenção de auxílio, o bolsista deverá apresentar produção científica anual de, pelo menos, um manuscrito encaminhado para publicação e/ou um trabalho apresentado em evento científico, além de estar cumprindo os prazos de realização das disciplinas e qualificação do projeto de dissertação ou tese.

II.3.1.1 Para a manutenção de auxílio, o bolsista deverá apresentar relatório circunstanciado de suas atividades sempre que requisitado pela Comissão de Bolsas.

III - Do cancelamento da bolsa

III.1- A bolsa será imediatamente cancelada se:

- a) A matrícula do aluno for cancelada e/ou não renovada.
- b) A matrícula for trancada.
- c) For constatado que o bolsista exerce qualquer forma de trabalho remunerado, de qualquer natureza, formal ou informal, exceto quando estiver em conformidade com a Portaria nº 01, de 15/07/2010 – CAPES ou aprovada pela Agência de Fomento corresponde à concessão do auxílio.
- d) O bolsista for reprovado em alguma disciplina.
- e) O bolsista não for aprovado na avaliação da Comissão de Bolsas quanto à produção científica, tecnológica e inovativa e seu desempenho e engajamento acadêmico junto ao Programa.
- f) O aluno não cumprir a carga horária de dedicação para pesquisa e outras atividades do PPDMU.
- g) O pós-graduando, por motivos particulares, poderá optar por cancelar a bolsa através de uma manifestação formal, assinada e entregue na secretaria do curso. Este aluno não poderá voltar a concorrer à concessão de bolsa.

IV – Dos Casos Omissos

IV.1- Casos omissos ou situações não descritas acima serão analisados pela Comissão de Bolsas e pelo Colegiado do PPDMU.

V – Do Modelo de Termo de Compromisso

V.1- O modelo de termo de compromisso contemplará a seguinte declaração:

Declaro, para os devidos fins, que eu, _____, CPF nº _____, aluno devidamente matriculado sob o número _____, no **Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento e Meio Ambiente Urbano (PPDMU)**, em nível de _____ (Mestrado/Doutorado), da Universidade da Amazônia – UNAMA, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de Bolsa de Pós-Graduação, conforme estabelecido no Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, aprovado pela Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e demais regulamentações pertinentes. **COMPROMETO-ME** a respeitar e atender as seguintes condições:

- I- manter desempenho acadêmico satisfatório, em termos de frequência e notas, com aprovação em todas as disciplinas cursadas, bem como atendimento de demais normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação, conforme regimento e edital de seleção para bolsas e taxas escolares;
- II- participar regularmente das atividades acadêmicas e científicas referentes à orientação, elaboração, qualificação e defesa da dissertação ou tese de acordo com as normas definidas pelo Programa de Pós-Graduação;
- III- dedicar, exclusivamente, _____ (preencher 40 se candidato à BOLSA / preencher 20 horas se candidato à TAXA) horas semanais, às atividades do Programa de Pós-Graduação;

- IV- concluir o Mestrado/Doutorado no prazo máximo de até _____ (preencher 24 para mestrado e 48 para doutorado) meses, contado a partir da matrícula inicial;
- V- manter-me regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação em que realiza o curso;
- VI- não estabelecer qualquer relação de trabalho com a União de Ensino Superior do Pará, mantenedora da UNAMA, promotora do Programa de Pós-Graduação;
- VII- não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, ou ainda, de agência privada;
- VIII- não acumular a bolsa com qualquer vínculo de trabalho que resulte no exercício profissional remunerado;
- IX- se servidor público, demonstrar regularidade do afastamento do exercício do cargo;
- X- submeter-me ao acompanhamento e avaliação da Comissão de Bolsas do Programa;
- XI- assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da CAPES, na hipótese de interrupção do estudo ou da não conclusão do curso no prazo máximo estabelecido, salvo no caso de doença grave, devidamente comprovada.

Declaro ainda ter ciência de que, o não cumprimento das condições acima estabelecidas, assim como, a prática de qualquer fraude implicará no cancelamento da bolsa de pós-graduação, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de até 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.